



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 002/2023.

Afonso Cláudio/ES, 19 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO BERGER COSTA
Presidente da Câmara Municipal
NESTE (A).

Senhor Presidente,

Anexo ao presente, estamos encaminhando, para a deliberação Plenária desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo incluso, intitulado: **CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA E BENEMÉRITO**, referindo-se à concessão do **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO** ao Senhor **Fabício Martins de Lima**, Empresário, natural de Afonso Cláudio/ES. Outrossim, fica concedido **TÍTULO DE CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao Senhor **Andriel Melo Padovani**, formado em Educação Física, natural de Patrimônio do Ouro, zona rural do município de Castelo/ES. Trazendo requisitos essenciais acompanhados de suas biografias dos relevantes serviços prestados, em apenso.

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração, solicitamos apreciação do presente projeto **em regime de urgência, com a dispensa do interstício mínimo**

Atenciosamente,

ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

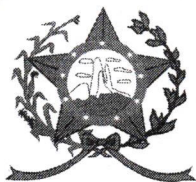
Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE DECRETO Nº 02/2023.

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA E BENEMÉRITO.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, por meio do Vereador **ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA**, propõe nos termos do Art. 292 do Regimento Interno, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** ao Senhor **Fabício Martins de Lima**, Empresário, natural de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Outrossim fica concedido o Título de **CIDADÃO AFONSOCLAUDENSE** ao Senhor **Andriel Melo Padovani**, formado em Educação Física, natural de Patrimônio do Ouro, zona rural do município de Castelo/ES.

Art. 3º Os agraciados receberão os respectivos títulos, por meio de **diplomas** confeccionados especialmente para este fim, no que oportunamente serão outorgados em Sessão Solene, exclusivamente convocada para concessão de títulos.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES. 26 de junho de 2023.


ROMILDO CAMPOREZ DA SILVA

Vereador

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000

Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 33003400390036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.